



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.922 . BELÉM QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1952

DECRETO N. 946 — DE 15 DE JANEIRO DE 1952

Promove, por merecimento e antiguidade, oficiais da Polícia Militar do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a proposta constante do of. n. 5 Sec. de 9 do corrente, do Cel. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, protocolado na Secretaria de Estado de Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam promovidos aos postos imediatos os oficiais da Polícia Militar do Estado, abaixo mencionados:

PELO PRINCÍPIO DE MERECIMENTO — A MAJOR

O Major graduado Reinaldo Salgado de Oliveira.

PELO PRINCÍPIO DE ANTIGUIDADE — AO PÓSTO DE CAPITÃO VETERINÁRIO

O 1.º Tenente Veterinário José Chaves da Cruz.

AO PÓSTO DE CAPITÃO DENTISTA

O 1.º Tenente Dentista João Domingues da Cunha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior

e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE JANEIRO

DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Waldomira Baltazar do Monte, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar Floriano Peixoto, vinte e dois (22) dias de licença, em prorrogação, a contar de 20 de setembro a 11 de outubro do ano findo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Laura Batista de Lima, diretor — padrão L, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Rui Barbosa", 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 15 de outubro a 14 de novembro do ano de 1951, percebendo nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Letícia Braga de Carvalho Pinto, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Professora Anésia", 60 dias de licença, a contar de 29 de novembro do ano de 1951 a 27 de janeiro do corrente ano, percebendo nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 10 DE JANEIRO

DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, licença especial de um (1) ano, correspondente aos decênios de 10/5/31 a 10/5/51, a

Maria de Nazaré de Lemos, inspetor de alunos, classe E, do Quadro Único, com exercício no Instituto de Educação do Pará, res-

salvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 388, de 30/11/48.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Rosa Gomes Rodrigues Parente, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Município de Vizeu, sessenta (60) dias de licença, a contar de 29 de outubro a 27 de dezembro de 1951.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

Resolve demitir, nos termos do art. 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Nazaré dos Santos, do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do Lugar Paraná-miri, Município de Alenquer.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLÁUDIO LINS DE V. CHAVES

As Repar-
tições Públ-
icas deverão
remeter o
expediente
destinado
à publicação
nos jornais,
diariamente,
até às 16 ho-
ras, exceto
aos sábados,
quando de-
verão fazê-lo
até às 14 ho-
ras.

As recla-
mações per-
tinentes à ma-
téria retri-
bulda, nos
casos de er-
ros ou omis-
sões, deverão
ser formu-
ladas por es-
crito, à Di-
reitoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas, após a
saída dos ór-
gãos oficiais.

Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
por quem de direito, rasuradas e emendas.
A matéria gaga será re-
cebida das 8 às 17 horas, e,
aos sábados, das 8 às 11,30
horas.

Exceutadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.
As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual 260,00

Semestral 140,00

Número avulso 1,00

Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 280,00

Semestral 150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade

Página, por 1 vez ... 400,00

Página contabilidade, por 1 vez ... 400,00

Página, por 1 vez 200,00

Centímetros de coíuna:

Por vez 4,00

— Afim de possibilitar a

remessa de valores acompanha-
dos de esclarecimentosquanto à sua publicação soli-
citamos aos senhores clientes

dêem preferência a remessa

por meio de cheque ou vale

postal, emitidos a favor do

Diretor Geral da IMPRENSA

OFICIAL.

— Os suplementos as edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.— O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.DECRETO DE 10 DE JANEIRO
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve demitir, nos termos do
art. 44 do Decreto-lei n. 3.902,
de 28 de outubro de 1941, Aida
da Silva Vieira, do cargo de Pro-
fessor de 1.ª entrância — padrão
B, do Quadro Único, lotada na es-
cola do lugar Apolinário, Municí-
pio de Alenquer.

O Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura assim o faça ex-
ecutar.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 10 DE JANEIRO
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acordo com
o art. 120, da Constituição Esta-
dual, Antônia de Vilhena Barbosa,
no cargo de Professor de 2.ª en-
trância — padrão D, do Quadro
Único, com exercício na escola do
lugar Pôrto Salvo, Município da
Vigia.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

O Exmo. Sr. General Alexandre
Zacarias de Assumpção recebeu o
seguinte expediente da Assembléia
Legislativa do Estado:

"Assembléia Legislativa — Ofi-
cio n. 11[Sec.

Belém — Pará, 5[1]52.

Senhor Governador:

Para conhecimento do Poder
Executivo, tenho a honra de encam-
inhá a V. Excia. a cópia ane-
xa, da Resolução n. 12, desta
Casa, e que autoriza o Governo
do Estado a contrair, com a Caixa
Econômica Federal do Pará, um
emprestimo no valor de um mi-
lhão trezentos e cinquenta mil
cruzeiros.

Sirvo-me da oportunidade para
reiterar a V. Excia. os protestos de
minha elevada estima e justifi-
ficada consideração.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente

* * *

RESOLUÇÃO N. 12

Autoriza a Governo do
Estado a contrair, com a
Caixa Econômica Federa-
l do Pará, o empréstimo
de Cr\$ 1.350.000,00,
destinado à construção
de um pavilhão no Hos-
pital "Juliano Moreira".

A Assembléia Legislativa do
Estado estatui e a Mesa promulga
a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica o Governo do Es-
tado autorizado a negociar e
contrair com a Caixa Econômica
Federal do Pará um empréstimo
até Cr\$ 1.350.000,00, destinado
exclusivamente à construção de
um pavilhão no Hospital "Julia-
no Moreira", desta Capital, sob
as condições que forem de inter-
esse das partes e estabelecidas
de acordo com as normas das
Caixas Econômicas Federais, pelo
prazo até 10 anos, a juros de
até 10% ao ano, amortizável em
prestações mensais pelo sistema
Price.

§ 1.º Para garantir essa opera-

ção de crédito é destinada a quo-
ta da renda da taxa sobre be-
bidas alcoólicas criada pela Lei
estadual n. 102, de 30-11-1948,
com a alteração feita pela Lei
estadual n. 340, de 17-8-1950,

que cabe ao Hospital "Juliano
Moreira", e hipoteca do bem, ob-
jeto do empréstimo.

§ 2.º Essa taxa não poderá ser
suprimida nem diminuída en-
quanto não for integralmente li-
quidado o empréstimo e o pro-
duto da arrecadação será obriga-
toriamente recolhido à Caixa
Econômica Federal do Pará, bi-
semanalmente, para o serviço de
resgate, sendo no fim de cada
mês, descontada a prestação e
encargos a que estiver obrigado
e restituído ao Estado o saldo
que houver.

§ 3.º Os orçamentos consigna-
rão a verba necessária às amor-
tizações do empréstimo realiza-
do até sua liquidação, de acordo
com as cláusulas estipuladas no
contrato a ser firmado entre o
Estado e a Caixa Econômica Fe-
deral do Pará.

§ 4.º No caso de atraso das
amortizações o Instituto credor
fica autorizado, "ex-vi" do art.
57, letra g) do Decreto federal
n. 24.427, de 19 de junho de
1934, a arrecadar dita taxa vin-
culada como garantia do em-
préstimo, correndo por conta do
Estado as despesas e percentâ-
gens que a credora efetuar para
esse recebimento.

§ 5.º O Estado poderá em qual-
quer tempo antecipar o pagamen-
to de prestações de juros e
amortizações, ou a totalidade do
empréstimo.

Art. 2.º Revogam-se as dispo-
sições em contrário, e em espe-
cial a Resolução n. 9, de 30 de
agosto de 1951.

Sala das sessões da Assem-
bléia Legislativa do Estado do
Pará, em 29 de dezembro de
1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO
Presidente

Fernando Rebole Magalhães
2.º Secretário pelo 1.º Secretário

Américo Pereira Lima
4.º Secretário pelo 2.º Secretário

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇADESPACHOS PROFERIDOS PELO
SR. DR. SECRETÁRIO DE ES-
TADO DE INTERIOR E JUS-
TIÇA

Em 11/1/52
Petição:

042 — Firmino Malcher Pinon,
2.º sargento da P. M. (promoção
ao posto imediato) — À Polícia
Militar.

4401 — Raimundo da Costa
Sampaio, 2.º Tenente da P. M.,
delegado em Igarapé-miri (licen-
ça-saúde) — À P. M. Junte a
ficha de assentamento.

3751 — Madalena Gaby, resi-
dente em Marabá (arrendamento
de castanhais) — À S. O. T. V.

041 — José Raimundo Gomes
Filho, funcionário do D. A. M.

Quarta-feira, 16

DIARIO OFICIAL

Janeiro — 1952 — 3

(permanência no serviço) — Opine o D. A. M., sobre o pedido. 020 — Maria de Nazaré Brandão Lima, dactilógrafo do S. C. F. P. (contagem de tempo de serviço) — A requerente apenas pediu contagem de tempo. É esse o pedido que deve ser atendido. Volte à D. E. P.

043 — José Maria Marinho, diarista do D. E. A. (contagem de tempo de serviço) — Opine à D. P.

044 — Manoel Artur Rodrigues da Cruz, chefe de oficinas do D. E. A. (licença especial)

— À D. P.

045 — Associação dos Proprietários de Transportes Coletivos (pedido de um representante da mesma junto ao Conselho Regional de Trânsito) — Opine o D. E. S. P., pelo órgão competente.

Em 12/1/52

3619 — Américo Batista de Lima, ex-coletor de rendas em Acará (readmissão) — Informe à D. P.

3970 — Domicílio da Silva Ferreira Chagas, professora do G. E. "Vilhena Alves" (licença especial) — A. D. P.

2867 — Cesar Augusto de Almeida Pinheiro (concessão de pensão) — Dé-se ciência ao interessado e arquive-se.

3381 — Antônio Macelino Pereira, comissário de Polícia em Marabá (pedido de informações) — Ao D. E. S. P.

Em 13/1/52

4242 — Hormônio Madeira Pinheiro, ex-agronomo do D. A. (andamento de processo) — A. D. P., para reexame do expediente, face ao petitório inicial.

Em 11/1/52

Ofícios:

N. 43, da Coletoria de Rendas em Anhangá (sobre casas em Anhangá e seus proprietários) — Chame-se a interessada a esta Secretaria para tomar conhecimento da informação.

N. 2425, da Secretaria Geral do Estado (autorização de pagamento ao Dr. Edgar Olinto

Contente, professor do D. E. P. C.) — A. D. P.

N. 30, do Ministério da Agricultura, Rio de Janeiro (capitão Lima Urbano da Fonseca, lavrador em Praia) — Faça-se a restituição.

N. 29, do Gabinete do Governador do Estado (recomendações) — Cumpra-se.

N. 2695, da Prefeitura Municipal de Mocajuba (entrega de numerário) — Solicito a audiência do Sr. Secretário de Economia e Finanças, para que S. S. informe sobre as provisões adotadas para sanar a irregularidade financeira a que se refere o D. A. M.

S. A. (remessa de duplicata de extrato de contas mantidas pelo D. E. R., referente ao mês de dezembro) — A. S. E. F.

N. 2390, do Departamento Estadual de Saúde (nomeação de um cururgião-dentista para a Colônia do Prata) — De acordo. Vóltelo ao expediente.

N. 18, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado (sobre o sindicato dos Condutores de veículos rodoviários) — A vista do que informa o sr. delegado regional do M. T. I. C., nada há que deferir.

N. 27, da Assembléia Legislativa (pedido de informações à Delegacia de Polícia em Marabá) — Informe o D. E. S. P.

N. 22, da Assembléia Legislativa (pedido de informações sobre a situação jurídica dos imóveis de propriedade do Sr. João Baitazar) — Junte-se ao expediente.

N. 24624, do Departamento do Interior e da Justiça, Rio de Janeiro (naturalização de Arthur Johannes Leibold, residente em Santaréb) — Faça-se o expediente.

N. 2213, do Departamento Estadual de Saúde (verificação da situação da matança de bovinos em Ananindeua) — Arquive-se.

gura aplicável ao caso vertente o dispositivo do art. 105 da Constituição Política do Estado. Esse dispositivo prevê a isenção de quaisquer impostos estaduais para aquisições de imóveis nas hipóteses seguintes: 1º) quando destinados ao culto público ou à sua manutenção ou a outros fins religiosos; 2º) quando destinados a obras ou instituições de educação ou beneficência para a infância e a adolescência. Ora, não há no presente processo a prova de que as guias de fisco se destine a qualquer dos fins mencionados. Destarte, não sendo possível, em matéria de isenção fiscal, a interpretação extensiva para concessão do benefício legal a outros casos que não os expressamente previstos em lei, não obstante as nobres e respeitáveis finalidades da sociedade adquirente, não é lícito deferir-lhe o pedido inicial.

— De Petrônio Alves de Barros

— Ao Sr. General Governador,

com os esclarecimentos seguintes:

1º) Petrônio Alves de Barros foi nomeado Coletor de Almerim por ato de 12 de março de 1951 e exonerado em 27 de setembro.

2º) Havendo denúncias de irregularidades e faltas que teriam sido praticadas por Petrônio, quando no exercício da Coletoria, esta Secretaria de Estado, sobretudo em face de uma das denúncias ser escrita, de responsabilidade do atual coletor, João Melo, acompanhada de documento, determinou à R. R. a apuração das ocorrências denunciadas, mediante sindicância.

3º) Propõe esta Secretaria de Estado que se aguarde o resultado da aludida sindicância para declaração sobre qualquer pretensão de recondução do aludido ex-coletor.

— Da Prefeitura Municipal de Abaetetuba — Informe-se ao Prefeito de Abaetetuba a impossibilidade de atender à solicitação constante do presente expediente.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, Francisco Sales e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar o Sr. Francisco Sales, de aqui por diante denominado contratado para servir no Bosque Rodrigues Alves.

Cláusula segunda — O Contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), a partir do dia primeiro do corrente (1/1/52).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importân-

cia prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 23 — Pessoal Diariista — Código 8.501., do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim. Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém que o subscrevo e assino.

Belém, 7 de janeiro de 1952.

— Dr. Carlos Lucas de Sousa,

Secretário Geral.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Francisco Sales, contratado — João Marinho, 1.ª testemunha — Maria Terezinha Assunção Miranda, 2.ª testemunha.

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Pelo presente edital, fica notificada Isolina Sales de Lima, para dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir as funções de seu cargo de professor de 2.º entrância — padrão G — com exercício no Grupo Escolar de São Miguel do Guamá, sob pena de, de vez que lhe falta amparo legal. Com efeito não se me afi-

do feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do artigo 254, do Decreto-lei 3.902, de 28/10/41, (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado). Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, classificada N, respondendo pela Chefia do Expediente, atuei o presente edital, extraiendo cópia do mesmo para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 3 de janeiro de 1952.

(a) José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado.

(G—6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/1/52)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Pelo presente edital ficam convocados os professores da Faculdade de Odontologia do Pará, ora em disponibilidade, para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar desta data a regularizar sua situação junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme dispositivo da Lei 410, de 14 de setembro de 1951. Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, classe N., respondendo pela Chefia do Expediente, autóei o presente edital, extraíndo cópia do mesmo para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 5 de janeiro de 1952.

(a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado.

(G—Dias 10, 12, 15, 16, 18 e 20|1)

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS
E VIACÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Virginia Tavares Auet, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15ª Comarca—Igarapé-açu — 39º término, 39º Município — Maracanã e 107º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominada "Bom Jardim", faz frente pelo lado do nascente, com a margem esquerda do rio Chacarre; pelo lado do sul, com terras do Estado, ocupadas por Franklin Gomes dos Santos; pelo lado do norte, com terras do Estado, ocupadas por Donatila Alves do Rosário; fazendo os fundos, pelo lado do poente, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquela Município de Maracanã

3ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T—1697—4, 14 e 24|1—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELÉM

Aforamento de terras Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Luiz Gonzaga de Barros, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Bairro da Marambá, à Rua São Joaquim, com projeção de fundos para o Igarapé S. Joaquim, no perímetro entre a Rua 28 de Março, paralela à lateral direita de onde dista 12m,00 e sem denominação. Limita-se de ambos os lados com quem de direito; medindo de frente 12m,00 por 560m,00 de fundos ou seja uma área de 666m²,00.

Convidou os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de dezembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T—1743—6, 16 e 26|1|52—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Sra. Emilia Nunes Ferreira, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14ª Comarca — Guamá—34º término, 34º Município — Capim — e 98º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, faz frente, para a margem direita do rio Capim; limitando do lado de baixo, com o igarapé Caetano e terras do Estado; pelo lado de cima, com a posse de terras pertencente a Raimundo Cristo; e, pelos fundos, com terras do Estado; medindo 2.000 metros de frente por 2.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município do Capim.

3ª Seção da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de janeiro de 1952.—Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T—1748—6, 16 e 26|1|52—Cr\$ 120,00)

Pará, 2 de janeiro de 1952. — Representações Universal Ltda.

(T—1825—15, 16 e 17|1—120,00)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 3.826
Proc. 13-52

Hamilton Ferreira de Sousa
e Augusto Cesar de Moura Pa-
lha Júnior. Fui presente, Otávio
Melo.

Vistos, relatados e dis-
cutidos estes autos de
exclusão, por falecimen-
to dos eleitores Pedro
Mendes de Lima, Fran-
cisco Alves de Almeida
e Luiz Rodrigues dos
Santos, inscritos na 19.^a
Zona, Monte Alegre.

Acordam os Juízes do Tribu-
nal Regional Eleitoral, por unâ-
nidade de votos, determinar o
cancelamento das inscrições dos
eleitores em apreço, de vez que

foram preenchidas as formalida-
des legais, de acordo com o que

prevê o art. 41, n. 4, com-
binado com o art. 43, da Lei n.

1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e co-
munique-se ao Juiz.

Belém, 10 de janeiro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga, P.

Jorge Hurley, relator — Ani-

bal Figueiredo — Salustio Melo

— Hamilton Ferreira de Sousa

— Augusto Cesar de Moura Pa-

lha Júnior. Fui presente, Otávio

Melo.

Autônio de Barros Margal, Dactilôg. F — de 1 a 30 de abril.

Amélia Catarina Lobo Pinheiro, Sec. Pres. — de 1 a 30 de abril.

Rudá Frade Palmeira, Of. Jud. I — de 1 a 30 de abril.

Anacleto Rodrigues da Silva, Servente D — de 1 a 30 de maio.

Maria Helena Pereira Lobo, Dactilôg. G — de 1 a 30 de maio.

Demostenes de Oliveira Melo, Of. Jud. H — De 1 a 30 de junho.

Moacyr Amorim de Melo, Continuo E — de 1 a 30 de junho.

Manoel Joaquim de Araújo Filho, Of. Jud. J — de 1 a 30 de julho.

Guioná Sampaio de Sousa, Of. Jud. H — de 1 a 30 de julho.

Olgaria de Assis B. Cavaleiro de Macedo, Dactilôg. G — de 1 a 30 de julho.

José Maria Moreira de Araújo, Diarista — de 1 a 30 de julho.

Raimundo Machado de Men-
dona, Of. Jud. I — de 1 a 30 de agôsto.

Elizabeth Viana Martins, Of. Jud. H — de 1 a 30 de agôsto.

Ana Machado Seixas, Of. Jud. J — de 1 a 30 de setembro (1951).

Guilherme Sampaio de Sousa, Of. Jud. H — de 1 a 30 de outubro (1952).

Norberto Fonseca, Porteiro G — de 1 a 30 de outubro.

Raimundo Hungria Corrêa, Servente D — de 1 a 30 de no-
vembro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 31 de de-
zembro de 1951. — Edgar de Sousa Franco, Diretor da Secre-
taria. Aprovado a Raul da Costa Braga, Presidente.

ANÚNCIOS

CURTUME MAGUARY,
S. A.

EDITAL DE VENDA

De acordo com a legislação em vigor, comunico aos interessados que fica aberta a concorrência pública para a venda, no estado em que se encontra, o arcaúco de uma lancha de propriedade do Governo Estadual, denominada "José Cantuária" há tempo enterrada na praia das Oficinas Pires da Costa & Cia, no antigo Curro. Os trabalhos para a retirada do aludido arcaúco, ficam às expensas dos interessados.

As propostas devem ser enviadas à Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em envelopes fechados, com a indicação "Concorrência Pública", até o dia 20 de janeiro an-
tigamente. Referido material pôde-
rá ser examinado todos os dias úteis, das 8 às 11 e das 13 às 15 horas.

Belém, 14 de janeiro de 1952.
— (a) Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente. Visto: Stélio de M. Carreja, Sec. de Economia e Fi-

nanças.

— Dias 6, 8, 10, 12, 14, 16

e 18|1|52

Elias Ferreira da Rocha
Diretores

(Ext.—15, 16 e 17|1)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1952

NUM. 3.505

EXPEDIENTE DOS DIAS 10, 11 E
12 DE JANEIRO DE 1952

Juiz de Direito da 1.^a Vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA
MOITA

No requerimento de Serafim Pereira Aires — Mandou citar. — Idem, de Rosa Maria da Costa Nascimento — Conclusos. — Alvará: Requerente, Perpétua Mendes Lima — Indeferiu o pedido.

— No requerimento de Torquato Antônio de Sousa — Vista ao Dr. Curador, depois de juntar o orçamento de obras a realizar.

— Alvará: Requerente, Altamira Benicio da Silva — A cartório.

— No requerimento de Manoel Rabelo Guimarães — Sim.

— Idem, de Raimundo da Cruz Moreira — Sim.

— Idem, de Alzira Brites Gonçalves — Diga o Dr. Curador.

— Idem, de Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Como requer.

— Mandando submeter o competente exame Osmarina Dias Cardoso — Nomeou peritos os Drs. Avetano Rocha e Benedicto Klautau.

Juiz de Direito da 2.^a Vara
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE
SOUSA

Inventário de Placídia Maria da Conceição e outros — Ao Distritador para os fins legais.

— No requerimento do Banco do Brasil S. A. — Sim, em términos, dada ciência ao agravado para dentro de 48 horas apresentar em cartório a sua contraminuta.

Juiz de Direito da 3.^a Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO
DUARTE

No requerimento de Manoel de Sousa — Deferido.

— Idem, de Argemira Lameira Ramos Ribeiro — Como requer.

— Inventário de João André da Cunha — Vista aos interessados.

— No requerimento de A. Monteiro da Silva — Ao Contador.

— Despejo: A., Angelica Ortega Sampaio; R., José Canelas — A Superior Instância.

— Idem: A., Anejia Pedro; R., Gioconda Medeiros da Silva — Em afirmação dos peritos.

— Despejo: A., Mário Tocantins Lobato; R., Raimundo Felipe de Sousa — Designou o dia 14, às 10 horas, para as vistorias.

— Arrolamento de Josefa Nunes dos Santos — Julgou o cálculo.

— Ação ordinária: A., Casemiro Pacheco Moreira; R., Corina Mota — Decretou a absolvição de instância.

— Inventário de Helena Sousa — Digiram os interessados.

— Idem, de Rita de Rezende Cavalero — Idêntico despacho.

— Idem, de Isabel Rocael de Campos — Idêntico despacho.

— Testamento de Calixto Martins Moreira do Vale — À conta.

— No requerimento de Umbeolina Miranda Quadros — D. A. Cite-se.

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Juiz de Direito da 4.^a vara

— Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Inventário de Inácio Martins Ribeiro — Julgou por sentença a adjudicação feita.

— Arresto: Requerentes, Borges e Quaresma & Cia.; requerido, F. Jucá Nascimento — Homologou a desistência da ação.

— No requerimento de Teixeira & Cia. — D. e A. Conclusos.

— Idem, de Joaquim Andrade Silva — D. e A. Conclusos.

— Juiz de Direito da 5.^a vara

— Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Plácida Cea Pegado e Silva — D. e A. Conclusos.

— Idem, de Manoel Antônio Rodrigues — Vista ao Dr. C. Geral.

— Idem, de Maria Baía do Nascimento — Mandou citar, por editorial, com o prazo de 30 dias.

— Idem, de Albina de Sousa Tavares — Mandou seja paga a taxa judiciária, que arbitrou no mínimo.

— Idem, de Balermino de Souza Costa — Idêntico despacho.

— Idem, de Pedro Tavares Bel-fort — Conclusos.

— Idem, de Osmarina Cordeiro Batista — Recebeu a apelação, em ambos os efeitos.

— Idem, de Zebina Damasceno — Conclusos.

— Idem, de Alice Vieira Farias — Conclusos.

— Execução de sentença: Exequente, Elia Rodrigues Pereira Bentes; executado, Antônio Nelson de Assis Bentes — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 2.

— Casamento de José Barbosa dos Santos e Raimunda Olindina da Silva — Mandou prosseguir na habilitação.

— Idem, de Romulo Franco de Campos e Lucilia Rodrigues — Julgou os habilitados.

— Desquite litigioso: A., Cláudio Botineli Soares; R., Neusa Madeira Soares — Julgou procedente a ação.

— No requerimento de Langmann & Greiber — Mandou fazer prova do alegado.

— Alimentos: A., Dulcineia Veloso de Sousa; R., Libirio Cordeiro de Sousa — Designou o dia 29 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos: A., Maria Ferreira Aneti; R., Abden Horatis Aneti — Idem, dia 28, às 10 horas.

— Entrega de menor: requerente, Antônio Medeiros de Oliveira — Indeferiu.

— Juiz de Direito da 5.^a Vara
Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA
MOITA

Mandado de segurança: imetrante, Dr. Amular Nunes — Mandou renovar as diligências para o dia 14 do corrente, às 10 horas.

— Inventário de João José Moraes — Em declarações finais.

— Consignação: requerente, Benedicto José de Carvalho; R., Governo do Estado — Julgou por sentença a desistência da ação.

— Mandado de segurança: imetrante, Dr. Pedro Pombo de Chermont Raiol; imetrada, a Prefeitura de Belém — Julgou improcedente o pedido.

— No requerimento do Banco de Crédito da Amazonia S/A. — Deferido.

— Idem, de Raimundo José Sampaio e sua mulher — Mandou notificar.

Pretoria do Civil
Pretor — Dr. OSVALDO POUCAN TAVARES

Escrivão Pépes:

Despejo: A., Júlia Lameira da Costa; R., Raimundo Machado — Designou o dia 14, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Despejo: A., Aida Gomes da Costa e outros; R., Antônio Andrade dos Santos — Julgou procedente a ação.

— No requerimento da Companhia Paraense de Artefatos de Borracha S/A. — Mandou citar.

— Idem, de Raimundo Machado — Indeferido.

EDITAIS

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Dr. Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da primeira vara cível, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia seis (6) do mês próximo vindouro de fevereiro do corrente ano, às onze horas (oficiais), à porta da sala das audiências no palacete do Estado, (Forum), irá à público pregão de venda e arrematação, o imóvel abaixo descrito, pertencente à herança deixada por Ana Carloto Xavier Palmerim e outros:

Alimentos: A., Dulcineia Veloso de Sousa — Designou o dia 29 do corrente, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Alimentos: A., Maria Ferreira Aneti; R., Abden Horatis Aneti — Idem, dia 28, às 10 horas.

Entrega de menor: requerente, Antônio Medeiros de Oliveira — Indeferiu.

— Juiz de Direito da 5.^a Vara
Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA
MOITA

Mandado de segurança: imetrante, Dr. Amular Nunes — Mandou renovar as diligências para o dia 14 do corrente, às 10 horas.

— Inventário de Helena Sousa — Digiram os interessados.

— Idem, de Rita de Rezende Cavalero — Idêntico despacho.

— Idem, de Isabel Rocael de Campos — Idêntico despacho.

— Testamento de Calixto Martins Moreira do Vale — À conta.

— No requerimento de Umbeolina Miranda Quadros — D. A. Cite-se.

Terreno com uma edificação em estado de ruínas, sito nesta cidade, à Rua Aricreste Manoel Teodoro, trecho compreendido entre as Travessas

Padre Eutíquio e Presidente Pernambuco, coletado sob o número duzentos e setenta e seis (276), do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel número duzentos e setenta e de outro lado com o de número duzentos e setenta e oito, ambos de

propriedade de quem de direito, cujo lado sete metros e

novecento centímetros de frente

por oitenta e nove metros e

novecento centímetros de fundos (7,90 x 89,90). Situado em

bom local e abrangendo uma

área que possibilita o levanta-

tamento de uma construção

confortável, avaliado pela im-

portância de trinta e cinco mil

cruzeiros (CR\$ 35.000,00).

Quem interessar arrematar o

imóvel acima mencionado deverá

comparcer no dia, hora e lo-

cal acima designados, e dar

dar seu bate ao porteiro dos

auditórios, aceitará o de-

DIARIO DA JUSTIÇA

quem mais oferecer, sobre a avaliação de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00); e, se por qualquer motivo a venda não se realizar, na audiência marcada, a praça será feita na primeira do juiz previamente designado. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões devidas e a respectiva Carta de arrematação. E para constar lavrei o presente edital, que será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, tudo na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de janeiro de 1952. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a) Dr. Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da vara de Órfãos.

(Ext.—16|1)

JUIZO DE DIREITO DA 4^a VARA
Leilão público

O Doutor Alvaro Pantoja Pimentel, juiz de direito da 5.^a no exercício acumulativo da 4.^a, da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que, a requerimento do Sr. Depositário Público, irá a público pregão de venda e arrematação, em leilão público, na sala de audiências dêste Juízo no Palacete do Forum, dia 29 de janeiro corrente, às onze horas (oficial), os seguintes bens penhorados na ação executiva por nota promissória em que é requerente Hilton Mesquita e réu Manoel Bentes: — Uma carteira americana, com 4 gavetas e depósito, avaliada em Cr\$ 150,00; 1 cadeira de rodizio, avaliada em Cr\$ 50,00; 1 mesa comum, avaliada em ... Cr\$ 20,00; 1 cadeira aviadora, avaliada em Cr\$ 30,00; 1 mobília de macacaúba, composta de um sofá, duas poltronas, duas colunas, seis cadeiras e uma mesa de centro, avaliada em Cr\$ 300,00; uma chapeleira com um pequenino espelho, avaliado em Cr\$ 100,00; 1 guarda louça envernizado de escuru, com pedra de marmomite, avaliado em Cr\$ 150,00; 2 cadeiras de balanço em cipó, avaliadas em Cr\$ 50,00; 2 cadeiras poltronas, de cipó, avaliadas em Cr\$ 40,00; 1 sofá de cipó, avaliado em ... Cr\$ 30,00; 1 guarda-roupa com 1 gavetão, avaliado em Cr\$ 150,00; 1 cama de madeira para solteiro, avaliada em Cr\$ 100,00; 1 esteante envidraçada para papeis, envernizada de amarelo, com depósito, avaliada em Cr\$ 150,00; 1 burra (animal) escura, avaliada em ... Cr\$ 1.500,00; 1 carroça com rodas revestidas de borracha, avaliada em Cr\$ 2.000,00; uma carteira envernizada de amarelo com seis gavetas e uma central, avaliada em Cr\$ 100,00; 1 mesa para máquina de escrever com 2 gavetas, avaliada em Cr\$ 50,00; 3 lotes de vigas diversas, avaliado em Cr\$ 500,00; 8 lotes de tubos de barro compostos de curvas e T, avaliados em Cr\$ 200,00; 1 máquina de ferro manual, para encher garrafas, avaliada em Cr\$ 50,00; 1 carrocinha de mão com rodas revestidas de ferro, avaliada em Cr\$ 200,00; 1 balança decimal, no estado, avaliada em Cr\$ 150,00; 1 lote de pacotes de tinta em pó, avaliado em Cr\$ 100,00; tudo no total de ... Cr\$ 6.170,00. Quem pretender arrematar os mencionados bens deverá comparecer no dia e hora marcados, no lugar acima declarado, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer, sobre as avaliações. O com-

prador pagará à banca o preço da arrematação, devendo também pagar as comissões do escrivão e do porteiro, custas, carta e demais despesas da arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este publicado na Imprensa Oficial, e num dos jornais de maior circulação, e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 dias do mês de janeiro de 1952. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrovo. — (a) Alvaro Pantoja, juiz da 5.^a vara (T—1339—16|1—Cr\$ 120,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Pereira de Lima e D. Maria de Nazaré Frota Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Aveiro, leiteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Guela da Morte, 20, filho de Macário Luciano e de D. Maria Emilia.

Ela é viúva, natural do Pará, Belém, serviços domésticos, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 22, filha de D. Raimunda Barbosa da Frota.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 1.832 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|1952)

Faço saber que se pretendem casar o S. Wilson Rodrigues Pastana e a senhorinha Benedicta Modesto Lobo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente em Sacramento, 272, filho legítimo de João Rodrigues Pastana e de D. Josefa de Paula Pastana.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em Sacramento, 272, filha legítima de Valdomiro Siqueira Lobo e de Dona Raimunda Modesto Lobo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 1.833 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ananias da Silva e D. Raimunda Neide Frazão Sena.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Estrada da Sacramento, s/n., filha de Miguel Manuel da Silva e de D. Elisa Maria da Silva.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada da Sacramento, s/n., filha de D. Cecília Frazão Sena.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 1.834 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Gomes de Oliveira e D. Maria Machado da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Nova, 104, filho de D. Maria Celina Gomes de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Nova, 104, filha de D. Francisca da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 1.835 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Severino Alves da Silva e D. Vicência de Sousa Freitas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Freitas, 190, filho de Manoel Alves da Silva e de D. Maria Alves da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 1.836 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Severino Alves da Silva e D. Vicência de Sousa Freitas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 949, filho legítimo de Tomé Vitorino dos Santos e de Dona Maria Ferreira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 1.837 — Cr\$ 40,00 — 16 e 23|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Nunes de Oliveira e a senhorinha Palmira Gonçalves Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 25 de Junho, 378, filho de Antônio Raimundo de Oliveira e de Dona Prexédia Cordeiro de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Bonifácio, 1.082, filha legítima de Avelino Barbosa e de Dona Natividade Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 1.770 — Cr\$ 40,00 — 9 e 16|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Aureliano Rodrigues e a senhorinha Irene Andrade da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Para-Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Marquês de Herval, s/n., filho legítimo de Manoel Martiniano Ferreira Rodrigues e de Dona Maria de Nazaré Ribeiro Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 1.771 — Cr\$ 40,00 — 9 e 16|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Ribeiro da Silva e a senhorinha Maria Nazaré de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Para, Gurí, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 1.107, filho de Vicente Ribeiro dos Santos e de Dona Raimunda Alves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Paraíba, Timbeba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 1.037, filha de Dona Mariana Barbosa de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 1.772 — Cr\$ 40,00 — 9 e 16|1952)

pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 1.773 — Cr\$ 40,00 — 9 e 16|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Crispim Ferreira dos Santos e a senhorinha Francisca Amorim Leão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 949, filho legítimo de Tomé Vitorino dos Santos e de Dona Maria Ferreira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 929, filha de Agripino Furtado de Vasconcelos Leão e de Dona Maria Matias Amorim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 1.774 — Cr\$ 40,00 — 9 e 16|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Nunes de Oliveira e a senhorinha Palmira Gonçalves Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 25 de Junho, 378, filho de Antônio Raimundo de Oliveira e de Dona Prexédia Cordeiro de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. José Bonifácio, 1.082, filha legítima de Avelino Barbosa e de Dona Natividade Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 1.775 — Cr\$ 40,00 — 9 e 16|1952)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Ribeiro da Silva e a senhorinha Maria Nazaré de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Para, Gurí, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 1.107, filho de Vicente Ribeiro dos Santos e de Dona Raimunda Alves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Paraíba, Timbeba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 1.037, filha de Dona Mariana Barbosa de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de janeiro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.